



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

LEI Nº 2.157/2020

Dispõe sobre o nome dado ao “Posto de Saúde da Família (PSF) da comunidade de Araquaim”, que passa a partir desta lei a ser denominado de “Posto de Saúde da Família ALCINO GARCIA”, localizado na Rodovia Estadual PA 318, na vila de Araquaim, neste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PARÁ**, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VI do Art. 64 da Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º- O “Posto de Saúde da Família (PSF) da comunidade de Araquaim”, localizado na Rodovia Estadual PA 318, na vila de Araquaim, zona rural do Município de Curuçá, passa a partir desta lei a ser denominado de “**Posto de Saúde da Família ALCINO GARCIA**”,

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao quinto (5ª) dia, do mês de **janeiro de 2021**.


JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ